



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.185/0001-59

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2017 ao Projeto de Lei de nº 13/2017.

Modifica o artigo 5º do Projeto de lei nº 13/2017.


O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 13/2017.

Projeto de Emenda Modificativa:

A redação do artigo 5º do projeto de Lei 13/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica definido como evento cultural a festa do aniversário da cidade conforme regulamentado na lei municipal 336 de 27 de março de 2012.”

Piedade de Caratinga, 04 de agosto de 2017.


Warisson Souza Nogueira

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 07 / 08 / 2017
EM: 1ª Turma às 19:00h
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 07 / 08 / 2017
EM: 1ª Turma às 20:00h
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 446, de 24 de julho de 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Piedade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído no Município de Piedade de Caratinga, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Cultura, o calendário cultural conforme disposto abaixo:

Art. 2º - Fica definido como evento cultural a "Virada Cultural" evento que ocorre no 1º. Semestre de cada ano.

Art. 3º - Fica definido como evento cultural o "Dia do Evangélico" conforme regulamentado na lei municipal 427 de 24 de novembro de 2016;

Art. 4º - Fica definido como evento cultural o "Jubileu de Nossa Senhora de Piedade" evento que ocorre sempre no mês de setembro de cada ano;

Art. 5º - Fica definido como evento cultural a festa de aniversário da cidade conforme regulamentado na lei municipal 336 de 27 de março de 2012. ((emenda proposta pela Comissão Legislação, Justiça Finanças Orçamento, Tomada de Contas e Redação Final).

~~Art. 5º. — Fica definido Evento Cultural a festa do aniversário da Cidade de Piedade de Caratinga, comemorado no dia 15 de setembro de cada ano;~~



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar outros eventos culturais por decreto.

Art. 7º. Essa Lei Entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos á 01 de julho de 2017.

Prefeitura do Município de Piedade de Caratinga, 24 de julho de 2017.


EDINILSON DORNELAS LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 15/08/2017 